



## ATA DA SESSÃO DE ABERTURA

### CHAMADA PÚBLICA 001/2025

Aos sete (07) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte (2025), às 10h28min horas, no auditório principal da Prefeitura Municipal, do Município de Santa Luzia, Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, presentes os seguintes membros:

#### 1 – Dos Membros Da Comissão:

Silvia Ângela da Conceição, Karin Graciele Rogério Silva, Vonicleia Pereira Santos, Felipe Augusto Arruda Barreto, Kátia Cilene de Oliveira.

#### 2 – Do Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres destinado ao atendimento do PNAE.

#### 3 - Dos Participantes:

Atestou a participação dos produtores com envelopes protocolados:

- 1 Antônio Francisco Pereira; não compareceu á sessão
- 2 Carina Neves; (Grupo Informal) compareceu a sessão;
- 3 Camila Alves; não compareceu á sessão;
- 4 Elói Ribeiro de Laia Júnior; não compareceu á sessão;
- 5 Taisson Clemente Miguel; não compareceu á sessão;
- 6 Shirlyne Aloisia Ferreira; não compareceu á sessão;
- 7 Walmo Lúcio Soares; não compareceu á sessão;
- 8 Wander Aloísio Soares; não compareceu á sessão;
- 9 Wander Aloísio Soares Júnior; não compareceu á sessão;
- 10 Associação dos agricultores familiar do assento dois de julho de Betim; Compareceu a sessão;
- 11 Cooperativa agrícola mista de Ribeirão das Neves – Agrocoop Neves; não compareceu a sessão;
- 12 Cooperativa agrícola mista de formiga – CAMFOR; não compareceu a sessão;
- 13 Cooperativa dos agricultores familiares de Santa Luzia; compareceu a sessão;
- 14 Lucas Inácio da Silva; compareceu a sessão;

#### 4– Da Habilitação:

A Comissão iniciou o certame credenciando a Sra. Viviane Matilde da Silva como representante da cooperativa dos agricultores familiares de Santa Luzia e Carina Silva Neves como representante do grupo familiar e Matheus Henrique Polignano como representante da associação dos agricultores familiares do assentamento dois de julho de Betim. Prosseguiu-se com a conferência a abertura dos envelopes de habilitação.



O representante da **Associação dos agricultores familiar do assento dois de julho de Betim** solicitou a classificação de fornecedores formais, informais, cooperativas e produtores individuais, ou seja, a prévia da ordem classificação.

Durante a sessão foi realizada diligência quanto à utilização de mesma DAP por cônjuges. Sendo assim, verificou-se:

Conforme estabelecido na Portaria SEAD Nº 234 DE 04/04/2017 art.4º:

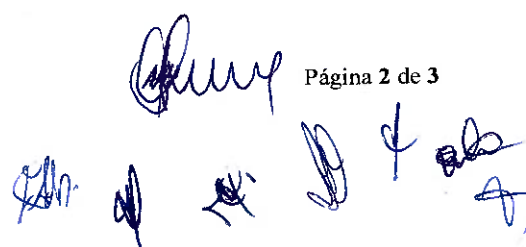
A DAP registrada na base de dados da Subsecretaria da Agricultura Familiar - SAF da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário constitui instrumento hábil de identificação dos agricultores familiares e suas organizações, e apresenta as seguintes características: (NR)

- I - Unidade Familiar de Produção Rural:
- a) unicidade - a Unidade Familiar de Produção Rural deve ter apenas uma única DAP principal ativa;
  - b) dupla titularidade - a partir da união estável ou casamento civil, a DAP deve obrigatoriamente identificar cada um dos responsáveis pela Unidade Familiar de Produção Rural, sem hierarquização nessa titularidade;
  - c) validade - dois anos, a contar da data de emissão;
  - d) origem - vinculada ao município utilizado para residência permanente do agricultor familiar; e
  - e) identificação com a produção agrária - na emissão da DAP deve ser observado se a atividade desenvolvida é agrária, não importando se a localização se dá em ambiente geográfico estritamente rural ou urbano.

Conforme estabelece a portaria PORTARIA Nº 1, DE 13 DE ABRIL DE 2017, em seu artigo Art. 2º incisos I e II:

I. Unidade Familiar de Produção Rural (UFPR) - o conjunto composto pela família e eventuais agregados, abrangido também o caso de indivíduo sem família, tidos em sua coletividade como agricultores e agricultoras familiares e que explorem uma combinação de fatores de produção com a finalidade de atender à própria subsistência e/ou a demanda da sociedade por alimentos e outros bens e serviços, e, ainda: a) morem na mesma residência; b) explorem o mesmo estabelecimento, sob gestão estritamente da família; c) cuja renda proveniente da exploração do estabelecimento seja igual ou superior àquela auferida fora do estabelecimento; e d) cuja renda bruta familiar anual não ultrapasse o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). II. Família - compreende o núcleo de pessoas formado pelo casal (inclusive aqueles em união estável e os indivíduos sem família), seus descendentes e ancestrais e, ainda, menores que estiverem sob sua guarda legal;

Com base nas consultas acima, foram inabilitadas as produtoras individuais Shirlyne Aloisia Ferreira, por apresentar DAP vinculada a Wander Aloísio soares (Número DAP em duplicidade MG 07202401001827604 – CAF) e também inabilitada Camila Alves, por apresentar DAP vinculada a Taisson Clemente (Número DAP em duplicidade MG 01202501002592701 – CAF).

 Página 2 de 3



Foram retirados os projetos de venda com os envelopes ainda lacrados das produtoras: Camila Alves e Shirlyne Aloisia Ferreira. Foi dada a oportunidade de manifestação a todos os representantes que compuseram a mesa, todos apresentaram conformidade com a inabilitação, sem demais manifestações.

Continuou-se com a abertura dos envelopes, com os respectivos projetos de venda, de todos os demais participantes que foram habilitados. Sem intercorrências todos os projetos de venda foram validados.

Conforme solicitado pelo representante da **Associação dos agricultores familiar do assento dois de julho de Betim**, **Matheus Henrique Polignano** *acordou-se* que a classificação se dará conforme o edital: item 12.3.3, os grupos formais sobre os informais, estes sobre os fornecedores individuais, seguido pelo item 12.4.1, classificação por região geográfica imediata de Santa Luzia.

#### 5 – Do Julgamento:

A sessão foi suspensa para análise **interna e distribuição dos itens**, posteriormente será divulgada no sítio oficial nova Ata com abertura de prazo recursal.

#### 6 -Da Finalidade:

Nada mais havendo a tratar foi encerrado o ato licitatório e lavrada a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pela Comissão de Licitação e licitantes presentes:

Silvia Ângela – **Presidente**

Karin Graciele – **Membro**

Felipe Barreto – **Membro**

Kátia Cilene, **Membro**

Vonicleia Pereira- **Membro**

Matheus Henrique Polignano **Representante Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Dois de Julho de Betim**

Carina Neves; (**Grupo Informal**)

Viviane Matilde da Silva, **representante da cooperativa dos agricultores familiares de Santa Luzia**